



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

ANÁLISE DE RISCOS

1. Riscos Identificados

- **Fornecimento de materiais de baixa qualidade:** Produtos podem não atender às especificações previstas no edital, comprometendo a eficiência administrativa.
- **Atraso na entrega dos materiais contratados:** Impacto no funcionamento desta Câmara Municipal, gerando paralisações ou atrasos em serviços públicos.
- **Não conformidade dos itens entregues com as especificações:** Risco de recebimento de itens fora das condições estabelecidas no edital e contrato.
- **Aumento de preços durante a vigência do contrato:** Oscilações no mercado podem inviabilizar o fornecimento conforme os valores pactuados.
- **Problemas logísticos no transporte dos materiais:** Dificuldades no deslocamento ou na organização do fornecedor podem atrasar entregas.

2. Avaliação dos Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Fundamentação Legal
Fornecimento de materiais de baixa qualidade	Média	Alto	Médio	Art. 117, §1º – Fiscalização técnica e administrativa.
Atraso na entrega dos materiais	Alta	Alto	Alto	Art. 117, caput – Necessidade de acompanhamento contratual.
Não conformidade dos itens	Média	Médio	Médio	Art. 117, §3º – Notificação de correção ou substituição.
Aumento de preços durante a vigência	Baixa	Médio	Baixo	Art. 124 – Previsão de cláusulas de reajuste e revisão.
Problemas logísticos	Média	Médio	Médio	Art. 6º, inciso XXXIV – Registro de Preços com demanda variável.

3. Ações Preventivas e Mitigadoras

Risco	Ação Preventiva	Ação Mitigadora
Fornecimento de materiais de baixa qualidade	Exigir amostras e certificações de qualidade antes da homologação da proposta.	Notificar a contratada e aplicar penalidades previstas no contrato (Art. 155, §2º).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

Risco	Ação Preventiva	Ação Mitigadora
Atraso na entrega dos materiais	Estabelecer cronograma com cláusula penal por descumprimento (Art. 143).	Mobilizar fornecedores reserva, caso previsto no edital (Art. 81).
Não conformidade dos itens	Realizar inspeção técnica no recebimento dos materiais (Art. 117, §1º).	Determinar substituição ou devolução dos itens não conformes, com nova entrega em prazo reduzido.
Aumento de preços durante a vigência	Adotar cláusula de reajuste econômico, conforme Art. 124, §1º.	Renegociar os valores dentro do limite de 25% de acréscimo contratual (Art. 124).
Problemas logísticos	Solicitar plano de logística detalhado do fornecedor no processo de habilitação.	Ajustar os prazos com justificativas formais, conforme Art. 105.

4. Monitoramento e Revisão

- **Fiscalização Contratual:**

Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que todo contrato deve ser fiscalizado por agentes designados, divididos em fiscal técnico e administrativo. Esses fiscais devem registrar todas as ocorrências e providências adotadas para garantir a boa execução do contrato.

- **Indicadores de Desempenho:**

- Percentual de entregas no prazo.
- Índice de conformidade dos materiais recebidos.
- Frequência de notificações e substituições realizadas.

Relatórios e Auditorias:

Conforme o art. 117, §1º, relatórios periódicos devem ser elaborados para registrar ocorrências e assegurar a conformidade com os termos contratuais.

5. Gestão de Mudanças

- Caso ocorram alterações imprevistas, a Lei nº 14.133/2021 permite:
 - Alterações contratuais de até 25% para acréscimos ou supressões (Art. 124).
 - Prorrogações de prazo mediante justificativa formal (Art. 105).
 - Reequilíbrio econômico-financeiro em casos excepcionais (Art. 124, §1º).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

6. Impactos Estratégicos e Benefícios da Gestão de Riscos

1. **Eficiência Administrativa:** Garantir que os itens essenciais estejam disponíveis para o funcionamento contínuo das secretarias municipais.
2. **Gestão Econômica:** Minimizar desperdícios e prejuízos financeiros com uma fiscalização robusta e cláusulas contratuais claras.
3. **Atendimento à População:** Assegurar que os serviços públicos não sejam interrompidos devido à falta de materiais essenciais.
4. **Transparência e Conformidade:** Cumprir os princípios de legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

CAMETÁ- PÁ, 14 de janeiro de 2026



ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
Diretor de Departamento Administrativo